

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:11, reuniram-se através de videoconferência, para Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo, a Presidente do Conselho Consultivo, Sra. Joana Moraes Resende Magella, e os Conselheiros: representante da Semobi, Sr. José Eduardo de Souza Oliveira, representante da Fenecrep, Sr. Rosevaldo José de Oliveira; e representante da Sectides, Sr. Humberto Queiroz de Oliveira, secretariados por Verival Pereira, Secretário de Reuniões do Conselho Consultivo. **Ausências justificadas:** representante da Famopes, Sr. Jean Carlo Cassiano, e representante da Sedurb, Sra. Marcella Santos de Queiroz. **Outros participantes:** Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Côco.

Ordem inicial do dia: 1 – Processo 2022-DWP03 - Proposta de Resolução que autoriza o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan, e promove alterações na descrição dos critérios para concessão da tarifa social. (Consulta Pública nº 03/2022). Constatado quórum, a Presidente do Conselho, Sra. Joana Magella, iniciou a reunião agradecendo a presença e contribuição dos presentes. Inicialmente, a Presidente apresentou uma retrospectiva das alterações trazidas às tarifas de água e esgoto da Cesan, desde a 1ª Revisão Tarifária Ordinária, que foi iniciada em 2019 e concluída no ano passado, e que como resultado, produziu uma estrutura de tarifas mais justa e moderna. A seguir, expôs que atualmente existe um processo de revisão tarifária quinquenal, onde se revisitam os custos, receitas e todos os fatores que impactam no cálculo tarifário, inserindo o desenho do fator Q (de qualidade) e o fator X (de produtividade). Entre os períodos de revisão tarifária, como neste ano, aplica-se o procedimento de reajuste anual com o objetivo de recompor a inflação, que consiste de forma resumida na aplicação de uma fórmula pré-definida. Após, passou a palavra para a Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Côco, para exposição mais detalhada sobre o tema. **Reajuste Cesan.** A Diretora agradeceu a oportunidade de apresentar aos conselheiros os trabalhos para o reajuste. Em primeiro lugar, reiterou que o reajuste das tarifas representa o procedimento de recomposição das perdas inflacionárias, e ocorre em todos os anos, com exceção dos anos de revisão tarifária. Esclareceu-se que a data-base para a entrada em vigor do reajuste da Cesan é de 01 de agosto, e que a lei 11.445/2007 exige que as tarifas sejam divulgadas com 30 dias de antecedência, e que assim, o objetivo é o de apresentar o procedimento sempre no mês de junho aos conselheiros, já que até 01 de julho as novas tarifas devem estar publicadas para a entrada em vigor em agosto. A lei federal do saneamento também não permite a incidência de reajuste em período menor do que 12 meses, e assim, sempre se busca manter a data-base de 01 de agosto pois representa um período de menor impacto para os usuários. A seguir, a Sra. Kátia Côco informou que a metodologia do reajuste foi definida no ano passado, em conjunto com a metodologia de revisão tarifária. Nesta metodologia, o reajuste é realizado através de uma recomposição calculada por uma cesta de índices, adicionada a um fator de produtividade

e um fator de qualidade. Os quatro índices da cesta são o INPC, IPA-M, a variação dos preços de energia e o IPCA, aplicáveis a cada item de custo conforme seu peso. Após demonstrar a variação de cada um desses índices no período, enfatizou que o peso de maior destaque para o índice final decorre do custo da energia, em razão da grande incidência de bandeiras tarifárias no período, principalmente a bandeira de escassez hídrica. A seguir, esclareceu que o fator X foi calculado na revisão tarifária, onde chegou-se ao valor de -0,01%. Por fim, em relação ao fator de qualidade, após lembrar os indicadores selecionados para o cálculo deste componente, demonstrou que a Agência chegou ao valor de -0,06%, considerando o cumprimento de apenas uma meta pela Cesan neste ano. Assim, a Cesan teve uma perda no reajuste por não ter atingido as duas metas. Encerrando a exposição de demonstração do cálculo, esclareceu que em razão do adiamento da aplicação da atualização das tarifas no ano passado de agosto para outubro, a ARSP ajustou o índice de reajuste para remover os efeitos desse procedimento, chegando no valor final de 13,09% para a atualização das tarifas. A seguir, a Diretoria registrou a realização da Consulta Pública nº 03/2022, pelo período de 17 dias, no qual foram recebidas contribuições da Cesan e do Sipces, Sindicato Patronal de Condomínios. Nesse período, também houve a realização de reunião de esclarecimentos junto à Defensoria do Estado. Além do reajuste, a Resolução define a criação da categoria social coletiva, e a melhoria na descrição de enquadramento para o benefício da tarifa social, utilizando os conceitos do programa Auxílio Brasil. Após encerrada a fala da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, a Presidente do Conselho agradeceu a exposição, e passou a palavra aos conselheiros para dirimir dúvidas e realização de debate. Neste, foram esclarecidas as estratégias de divulgação do reajuste, assim como da tarifa social, esta última, de maior responsabilidade por parte do prestador, que desde a Resolução nº 051/2021 já pode realizar o cadastramento automático utilizando base de dados governamentais e de outros prestadores e concessionárias de serviço público. **Assuntos gerais.** A Presidente abordou a Agenda Regulatória 2022-2024, contendo o planejamento das ações da ARSP para o período. Foi realizada a Consulta Pública nº 02/2022 sobre o tema, cujos resultados serão em breve apresentados aos conselheiros, assim que concluída a análise das contribuições. Destacou-se que é a primeira vez que a Agenda é submetida em consulta pública, em linha com as boas práticas regulatórias. Ainda, informou aos conselheiros que a Controladoria Geral da União tem realizado um trabalho de ampliação da capacidade regulatória das agências, no qual a ARSP está inserida. Não havendo manifestações adicionais, a Presidente agradeceu novamente a dedicação de todos, e encerrou a reunião às 11:47. Eu, Verival Rios Pereira, designado para assistir as reuniões do Conselho Consultivo, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente. Esta Ata foi encaminhada por meio eletrônico aos conselheiros para apreciação e sua aprovação se dará na forma do artigo 15, § 2º do Regimento Interno vigente do Conselho Consultivo.

(assinado eletronicamente via e-Docs)

Joana Moraes Resende Magella
Presidente do Conselho Consultivo da ARSP